

Aline Cardoso de Oliveira

Universidade de Santa Cruz do Sul
aline.aco@hotmail.com

Clari Schuh

Universidade de Santa Cruz do Sul
clarischuh@uol.com.br

Viviane da Costa Freitag

Universidade do Vale do Rio dos Sinos
vivifreitag@gmail.com

Silvio Paula Ribeiro

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
spribeiro@hotmail.com

Marco Aurélio Batista de Sousa

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
mcbsousa@bol.com.br

Nilton Cezar Carraro

Universidade Federal de São Carlos
Nilton.carraro@yahoo.com.br

DOAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS EM UM MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo, verificar quais das três entidades objeto deste estudo, recebem doações do Imposto de Renda na cidade de Montenegro – RS. A relevância deste estudo, consiste em salientar a importância das doações para as entidades sem fins lucrativos se manterem. Para se atingir os objetivos foram feitas visitas a cada uma das entidades, aplicado um questionário para as gestoras responderem onde relataram a história da entidade. Também foi preciso ir à Prefeitura de Montenegro, a fim de conseguir mais informações sobre os procedimentos necessários para cadastros nos Fundos Municipais e Conselhos pertinentes. Para este trabalho, quanto aos objetivos, foi utilizado o método de pesquisa descritiva, quanto à abordagem do problema a pesquisa é qualitativa e quanto aos procedimentos foi utilizada a pesquisa bibliográfica, documental e survey. Após o estudo, pode-se concluir, que das três entidades apenas uma não recebe doações do Imposto de Renda, por não ter feito a solicitação à Prefeitura de Montenegro.

Palavras-chave: Entidades sem fins lucrativos. Imposto de Renda. Doações. Município de Montenegro. Rio Grande do Sul.

INCOME TAXES' DONATION FOR NON-PROFITABLE ENTITIES IN A MUNICIPALITY OF RIO GRANDE DO SUL STATE

ABSTRACT

Growth of the third sector in recent years has been observed, which may be related to the State inefficiency that fails to fulfill its social role. The study aimed to investigate whether the entities object of the study located in the municipality of Montenegro / RS receive donations from Corporate and Individuals Income Tax. Regarding the objective the research is characterized as descriptive, the problem approach is qualitative and regarding to the procedures the research is documentary and survey. Visits were carried out to the entities, a questionnaire was applied to the managers and a brief report on the entity's history was requested. A visit was also carried out to the City Hall, with the purpose of obtaining more information about the necessary procedures for registrations in the Municipal Funds and relevant Councils. The results indicate that of the three entities investigated, only one of them does not receive donations from the Income Tax, for not having made the request with the Municipality of Montenegro.

Keywords: Non-profitable entities. Income tax. Donations. Municipality of Montenegro. Rio Grande do Sul.

Recebido em: 13/08/2018 - Aprovado em: 02/04/2019 - Disponibilizado em: 15/07/2019

1. INTRODUÇÃO

A carga tributária brasileira é uma das mais altas do mundo. No entanto, apesar disto, surge a oportunidade para que entidades filantrópicas, sem fins lucrativos possam se beneficiar desta situação, uma vez que a legislação do Imposto de Renda prevê que se apurar imposto de renda a pagar, poderá, por livre escolha da pessoa física ou jurídica doar parte deste imposto para estas entidades que estiverem cadastradas nos órgãos competentes. Assim, parte do imposto devido, irá para um Fundo e depois será destinado para as instituições que estejam cadastradas nos Conselhos Municipais.

Na sociedade, a atuação de entidades sem fins lucrativos vem se expandindo, principalmente por assumir o papel que deveria ser de iniciativa do Estado. O desafio dessas entidades é encontrar maneiras para suprir as necessidades e atender as pessoas que delas necessitam e para se manterem dependem de doações, tanto do governo quanto de voluntários.

Sendo assim, a escolha deste tema de pesquisa se justifica porque notoriamente sabe-se que não são todas as entidades que recebem este benefício.

Percebe-se dificuldades por parte das Prefeituras em identificar estas instituições, assim como localizar profissionais da área contábil que sabem da legislação específica em relação a essas entidades. Assim surge a ideia de investigar quais são as entidades beneficiadas e quais não são beneficiadas, no Município de Montenegro, Rio Grande do Sul.

2. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Entidades sem fins lucrativos são associações de direito privado, com personalidade jurídica e que se constituem por um agrupamento de pessoas que possuem um ideal comum e realizam atividades sem visarem o lucro (ANDRADE, 1991).

Essas entidades buscam agir e se fixar por meio de variadas ações construtivas e positivas, tendendo a se constituir como empresas denominadas cidadãs, por serem sem fins lucrativos (MACHADO, 2014).

A característica principal dessas organizações, conforme o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (2011), é que não visam lucro. Os recursos são procedentes da própria atividade, além, também, de doações, subvenções e financiamentos, sendo que as aplicações desses recursos devem ser totalmente na própria atividade a qual foi estabelecida, de acordo com o estatuto. No caso de o resultado gerar um superávit, ele não pode ser repassado aos seus membros e associados. Este resultado deve ser arremetido nas atividades fins das entidades.

Identificam-se como características destas entidades, o fato de que: o lucro é um meio necessário para que a entidade continue com os propósitos institucionais, mas não é sua razão de existir; Suas intenções provocam mudanças sociais; O patrimônio delas pertence à sociedade, não cabendo a nenhum membro ou mantenedor qualquer benefício ou participação econômica; Os principais meios de conseguir recursos financeiros

são as contribuições, doações e subvenções (OLAK; NASCIMENTO, 2010).

A partir destas características é possível definir as entidades sem fins lucrativos - ESFL como: Instituições privadas com finalidades específicas de provocar mudanças sociais, dos quais o patrimônio é formado, mantido e ampliado por meios de doações, contribuições e subvenções e que de modo algum se distribui aos mantenedores ou membros.

Olak (1996) classificou estas entidades sob três pontos de vistas distintos:

Quadro 1 – Classificação das ESFL

Classificação das ESFL		
Quanto às atividades desempenhadas	Quanto à origem dos recursos financeiros e materiais	Quanto à extensão dos benefícios sociais
Entidades de caráter beneficente, filantrópico e caritativo; Entidades de assistência à saúde; Entidades religiosas; Entidades de caráter educacional, cultural, instrutivo, científico, artístico e literário; Entidades de caráter recreativo e esportivo; Associação de classe; Entidades sindicais; Sociedades cooperativas.	As que dependem fundamentalmente das subvenções governamentais; As que não dependem de subvenções governamentais.	As que prestam serviços a toda a comunidade irrestrita e incondicionalmente e Como exemplo: as igrejas, pois todos têm acesso aos cultos e às cerimônias religiosas, de forma indiscriminada. As que restringem seus benefícios apenas ao seu quadro social Como exemplo: os clubes e associações, pois o acesso é exclusivo aos associados e em alguns casos, seus dependentes.

Fonte: Adaptado de Olak (1996).

2.1 Normas Contábeis e tributárias

Para Olak e Nascimento (2010, p. 52) “no Brasil, são embrionárias, as normas e práticas contábeis que contemplam particularmente as entidades sem fins lucrativos.” Ainda são tímidas as publicações e pesquisas sobre esse assunto e há pouco tempo que o Conselho Federal de Contabilidade - CFC se pronunciou, editando as seguintes normas técnicas: NBC T 10.4 – Fundações (Resolução CFC nº 837/99); NBC T 10.18 – Entidades Sindicais e associações de classe (Resolução CFC nº 838/99, de 22 de fevereiro de 1999); NBC T 10.19 – Entidades sem finalidade de lucros (Resolução CFC nº 877/00, alterada pelas Resoluções CFC nº 926/2003).

Embora haja essas resoluções, a maioria das entidades ainda elabora suas demonstrações na forma das demais entidades com finalidades lucrativas.

Olak e Nascimento (2010) destacam que não é possível permitir que uma organização, independentemente do seu porte, tenha apenas a escrituração das receitas e despesas, o chamado livro caixa. Atualmente, todas as entidades devem ter Contabilidade.

De acordo com o item III do Art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN), essas instituições devem manter a escrituração de suas receitas e despesas em livro revestidos de formalidades, capazes de assegurar sua exatidão. Isto significa que devem manter registro formal das entradas e saídas dos recursos financeiros.

O CFC, ao tratar das formalidades de escrituração contábil, por meio da Resolução nº 563, de 28 de outubro de 1983, estabelece que

sejam: Em idioma e moeda corrente nacionais; Em forma contábil; Em ordem cronológica de dias, mês e ano; Com ausência de espaços em branco, entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens; Com base em documentos de origem externa ou interna, ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Para apurar o resultado do exercício de uma entidade sem fins lucrativos é usado “superávit”, se ela obtiver um lucro e, “déficit”, se ela obtiver um prejuízo.

É obrigatório incluir as demonstrações contábeis das Entidades sem fins lucrativos, incluindo no mínimo: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do período; Demonstrações das mutações do patrimônio líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas explicativas.

De acordo com Azevedo e Senne (2006), isto quer dizer que a entidade mesmo sendo imune ou isenta, terá que escriturar os livros diários e razão de acordo com uma documentação hábil e idônea, sempre observando a ordem cronológica, que poderá ser feita de modo manual ou por meios eletrônicos.

A imunidade é uma dispensa dada pela Constituição Federal (YOUNG, 2009). Já Isenção, é decorrente de lei, onde sejam especificadas as condições e requisitos exigidos para tal. Ela é a dispensa legal do pagamento de alguma contribuição ou tributo e pode ser revogada pelo mesmo veículo formal que a institui (AZEVEDO; SENNE, 2006).

Azevedo e Senne (2006) citam os tipos de

entidades que gozam da imunidade dos impostos, inclusive do Imposto de renda. São elas: Templos de qualquer culto; Partidos políticos, inclusive suas fundações; Sindicato dos trabalhadores; Instituições de educação; Instituição de assistência social.

Embora essas entidades sejam imunes do imposto de renda, elas ainda são obrigadas a efetuar retenções e recolhimentos de determinados impostos e contribuições, e também de prestar informações acessórias, exigidas pelo fisco.

De acordo com Young (2009), a isenção é caracterizada pelo benefício fiscal dado a determinadas pessoas, mas não previsto em Constituição como é a imunidade e, sim, previsto em lei. O fato gerador ocorre, mas existe uma lei que isenta da tributação as seguintes entidades: Sociedades beneficentes; Fundações; Associações e Sindicatos dos empregadores.

2.2 Entidades Sem Fins Lucrativos aptas a receber doações do Imposto de Renda

As entidades por receber incentivos fiscais, recursos públicos governamentais e firmar termos de parcerias para a aplicação de recursos, estão sujeitas a apresentação de prestação de contas sobre como foram usados esses recursos dentro da entidade, divulgados publicamente e observando os princípios de contabilidade.

Para que as entidades obtenham a concessão do Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos devem apresentar as seguintes demonstrações contábeis e financeiras: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstração de mutação do patrimônio; demonstração das origens e

aplicações de recursos; notas explicativas (LIMA; FREITAG, 2014):

Nas notas explicativas, deverá constar o resumo das práticas contábeis, e o modo de apuração do valor total das receitas, das despesas, das gratuidades, das doações, das subvenções, das aplicações de recursos, da mensuração dos gastos e despesas relativas a atividade da entidade.

Também é exigido pelo decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, ao tratar da prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as demonstrações contábeis a seguir: Demonstração de resultado do exercício; balanço patrimonial; demonstração das origens e aplicações de recursos e demonstração das mutações do patrimônio social, juntamente com as notas explicativas das demonstrações contábeis, se necessário.

Slomski et. al. (2012, p. 18) destacam que dentre os componentes das demonstrações contábeis, estas entidades devem apresentar:

O nome da entidade e possíveis alterações de informação decorrente do período anterior; se as demonstrações contábeis apresentadas se referem a uma entidade individual ou a uma entidade econômica; a data-base, período abrangido das demonstrações contábeis e das notas explicativas; e a moeda de apresentação e o nível de arredondamento utilizados nos valores nas demonstrações contábeis.

Destacam ainda que as demonstrações contábeis devam ser apresentadas anualmente, apenas em situações excepcionais elas podem alterar a data-base de apresentação. Elas devem ser elaboradas, apresentadas e liberadas para a publicação dentro de um período razoável após a data-base.

3. METODOLOGIA

Essa pesquisa é classificada como descritiva, conforme categoriza Gil (2010), tem como objetivo principal relatar características de determinada população. E também visa encontrar a existência de relações entre variáveis. Quanto à abordagem do problema, é utilizada a pesquisa qualitativa que, de acordo com Richardson (1999, p. 80), “por descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”.

Quanto aos procedimentos, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental, observação e *survey*.

Assim, inicialmente foi feita a uma visita em cada uma das entidades objeto do estudo, à creche, ao asilo e à APAE, para ver se elas recebem ou não as doações do Imposto de Renda.

Após essa etapa, foi verificado se as entidades possuem o conhecimento de que elas podem se beneficiar e verificou-se se elas já tentaram fazer esse cadastro nos órgãos pertinentes. Identificado quais as Entidades que recebem doações, foi verificado qual o procedimento para este cadastro, quais documentações são exigidas e se houve muita burocracia para a realização deste cadastro.

Inicialmente, realizou-se a visita a cada um destas entidades, para descobrir quais delas recebem os benefícios das doações do Imposto de Renda. Aplicou-se um questionário de pesquisa a cada uma delas, que foram respondidos pelo gestor da Entidade. Os dados foram apresentados de forma descritiva.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES EM ESTUDO

A criação de uma escola para atender crianças com Deficiência Intelectual e Múltipla surgiu no ano de 1975, com a doação da Cúria Metropolitana de Porto Alegre, de metade de um terreno, onde se situa a Escola. Em 1978 iniciou a construção da Escola e em 1979, foi inaugurada a sua 1ª etapa e em 1980, começou a funcionar a 2ª etapa do prédio.

Ao comemorar seu 7º aniversário foi inaugurado a 3ª etapa do prédio e atualmente a escola atende a 160 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em uma estrutura com salas de aula, consultório, sala de fonoaudiologia, sala de fisioterapia e estimulação precoce, de assistência social, de psicologia, além de cozinha, refeitório, clube de mães, brinquedoteca com biblioteca, sala de arteterapia, secretaria, sala da direção, sala de espera, sala Multissensorial e banheiros adaptados no complexo hidroterapêutico com piscina aquecida.

A sociedade Beneficente Espiritualista “Lar do Menor” foi fundada em 1960. No início, o atendimento era prestado às crianças e adolescentes de 6 a 12 anos no contra turno escolar.

No ano de 1970, na medida em que a população aumentava, cresciam os problemas e o número de crianças perambulando pelas ruas. A preocupação com a falta de atendimento direto a esta clientela do município ocasionou a modificação da finalidade social da Entidade e, assim, surgiu a primeira creche em expediente

integral na cidade de Montenegro.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, sem cunho político-partidário, sem credo religioso e que presta serviços de creche e de casa de acolhimento institucional à comunidade montenegrina, de forma totalmente gratuita para os usuários.

Atualmente a Entidade atende a dois programas distintos e desenvolve projetos na área da Educação e da Assistência Social: A casa de acolhimento, que a Sociedade Beneficente Espiritualista mantém, denomina-se abrigo “Menino Jesus de Praga”.

A casa de acolhimento funciona 24 horas com toda a estrutura necessária para um o bom funcionamento. O serviço de acolhimento é contratado pelo Município de Montenegro, onde existem vagas para 25 menores.

A história do Asilo inicia-se com um grupo de Senhoras de Montenegro que costumavam nos dias de Santo Antônio, 13 de junho, distribuir donativos para as mulheres pobres da cidade que fundaram a Sociedade Abrigo e “Pão dos Pobres”, em 1941.

4.1 Entidades Beneficiadas pelas Doações do Imposto de Renda

A primeira entidade que se conseguiu contato foi a Sociedade Beneficente Espiritualista.

A entidade está enquadrada como Associação, e é reconhecida como Organização não governamental. Sob o aspecto fiscal ela possui imunidade e isenção e incentivo fiscal. Ela pertence ao grupo de educação infantil, creche e pré-escola e serviços sociais por causa da casa de

amparo que eles mantêm. No que se refere aos recursos, a principal fonte são os convênios com órgãos públicos.

A entidade possui uma empresa terceirizada para a execução dos serviços contábeis. Os instrumentos gerenciais utilizados pela entidade na tomada de decisão são o planejamento e o custeio, que é o custeio variável.

A gestora da entidade considera as informações contábeis muito úteis, e as utiliza sempre para o processo de tomada de decisão.

Visto isso, ela informou que para a entidade poder receber a verba do imposto de renda, ela precisa estar cadastrada em alguns conselhos municipais, e que se a entidade não está nesses conselhos, não consegue este benefício.

A APAE, está juridicamente enquadrada como associação, sob o aspecto fiscal ela possui isenção, pertence ao grupo do terceiro setor de saúde, serviços sociais e educação. A origem dos recursos da entidade são os termos de parceria, que são parcerias feitas com uma empresa de Montenegro e também com as prefeituras de outras localidades, que ajudam no atendimento das crianças com problemas. Recebem doações de pessoas físicas e jurídicas e os convênios com órgãos públicos. Tem a sua contabilidade prática por uma empresa terceirizada. Os instrumentos gerenciais utilizados na tomada de decisão na entidade são o orçamento, planejamento e o custeio variável.

Após a visita a estas duas entidades, as quais recebem doações do Imposto de Renda, tanto Pessoa Física quanto Jurídica, buscou-se informações e orientações para identificar os conselhos necessários em que elas deveriam estar

cadastradas para se beneficiar desta doação.

Obteve-se a informação, na Prefeitura de Montenegro, que os conselhos municipais para estas duas entidades seriam o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, e também o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, pois para receber a doação do imposto de renda, tem que ser assistência social, e a creche só recebe por causa do abrigo que eles mantêm, pois se fosse só pela creche, não teriam direito, já a APAE recebe, pois ela trabalha em benefício de assistência social.

4.2 Entidade não beneficiada pelas doações do Imposto de Renda

Constatou-se na pesquisa que nas entidades objeto de análise apenas uma entidade não recebe as doações do imposto de renda, que é o Abrigo “Pão dos Pobres”, o asilo, a contabilidade dessa instituição é terceirizada, e complementada por relatórios gerenciais específicos que são utilizados para fins gerenciais.

Os instrumentos gerenciais utilizados para a tomada de decisão na entidade são o orçamento e o planejamento. As informações contábeis são utilizadas pela gestora trimestralmente, onde não encontra dificuldade para extrair as informações, e considera extremamente útil estas informações para a gestão da entidade.

Quando da visita a esta entidade, foi feito contato com a gestora para a qual foi explanado sobre o assunto do estudo, a que relatou que a entidade não recebe benefícios do imposto de renda e que ela nunca havia tentado conseguir as

doações, pois não sabia se eles tinham direito.

Verificando as características da entidade e legislação, constatou-se que a referida entidade poderá se habilitar pra receber benefícios relativos ao Imposto de Renda, pois ela presta serviços de assistência social no município.

4.2.1 Documentação necessária para habilitação

Na pesquisa realizada na Prefeitura de Montenegro, foi informado que a documentação necessária para o asilo se habilitar e poder receber os benefícios das doações do Imposto de Renda, seria disponibilizado pelo Conselho Municipal do Idoso e no Conselho Municipal de Assistência Social.

Após constatar que a entidade precisa estar cadastrada no Conselho Municipal do Idoso e no Conselho Municipal de Assistência Social, verificou-se que a entidade do estudo já se encontra cadastrada nestes dois conselhos, que são componentes necessários para sua habilitação. O que faltou é apenas a solicitação à Prefeitura de Montenegro.

A entidade fez a solicitação e agora aguarda o resultado para ver se ainda neste ano consegue captar recursos para sua entidade.

Para isso, ela vai precisar contratar uma empresa terceirizada para fazer a captação dos recursos nas empresas, em função de tempo, e na cidade de Montenegro, já existe uma pessoa específica com experiência neste ramo, onde já presta esse serviço para outras entidades.

Após a captação dos recursos, o dinheiro vai para o Fundo Municipal do Idoso. Para a

entidade poder receber as doações destinadas a ela, precisa apresentar um projeto onde irá utilizar este valor. Desenvolvido o projeto ele será submetido à votação do conselho, que se posiciona quanto a liberar a verba de captação para dar andamento no projeto apresentado pela entidade. Essa votação é dos membros do conselho, sendo que o projeto deverá estar dentro das normas e das necessidades da entidade, assim será liberado posteriormente. Os valores são destinados às entidades solicitantes de doação, desde que seja apresentado um projeto para utilização desta receita.

Para a liberação do valor, a entidade necessita apresentar cópia da ata de aprovação, cópia do livro de presença dos conselheiros e a resolução assinada pelo presidente do conselho específico. Após essa documentação, os valores são liberados para utilização no projeto da entidade.

4.3 Como funcionam as doações feitas no Imposto de renda

As pessoas físicas podem doar e deduzir do seu imposto de renda devido todas as contribuições feitas aos fundos (Nacional, Estadual, Municipal), dentro do limite de dedução, que é de 6% do imposto devido. É importante salientar que para abater do imposto de renda devido, o contribuinte deve fazer as doações no ano-base do tributo.

As pessoas jurídicas optantes pelo Lucro Real também podem doar e deduzir do imposto de renda devido em cada período de apuração, o total das doações feitas aos Fundos citados. Apesar disso é proibida a dedução como despesa

operacional da empresa. Essa dedução, somada a outros fundos, não poderá ultrapassar 1% do seu imposto devido.

Os procedimentos para conseguir as deduções foram estabelecidos com a publicação da Instrução Normativa RFB 1.131/2011, sendo importante lembrar que os valores deduzidos como doações sujeitam-se a comprovação por meio de documentos emitidos pelos conselhos gestores dos respectivos fundos. As doações feitas em dinheiro devem ser depositadas em conta específica, no nome do respectivo fundo.

As pessoas físicas e jurídicas, que com certa frequência efetuam pagamento do IRPF e do IRPJ, podem também ir realizando pequenas contribuições mensais aos fundos, mantendo uma margem de segurança que permita a dedução integral da doação no ajuste anual do imposto. Esse controle é importante, pois caso o valor exceder as regras, o mesmo ficará por conta do contribuinte. Não sendo possível ser abatido ou deduzido.

5, CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo investigar quais das três entidades estudadas recebiam doações do Imposto de Renda Pessoa. Com base nisso, procurou-se na literatura disponível pesquisar sobre o assunto, apresentando conceitos sobre entidades sem fins lucrativos, normas contábeis e tributárias, tipos de receitas do terceiro setor, Isenção e Imunidade, benefícios e Incentivos fiscais, e em seguida na descrição e análise dos resultados, descreveu-se sobre a história de cada uma delas e seu funcionamento de gestão.

Com base na pesquisa realizada com as gestoras das instituições, foi constatado que uma delas não recebia doações do imposto de renda e as outras duas já recebiam e estavam devidamente cadastradas em todos os órgãos necessários para tal habilitação na Prefeitura de Montenegro.

A entidade que não se beneficia das doações do imposto de renda é o asilo “Pão dos Pobres”. Com a pesquisa feita com a gestora do asilo e a presidente do Fundo Municipal do Idoso, foi verificado que a entidade estava cadastrada nos órgãos exigidos para receber o benefício, mas não havia feito a solicitação na Prefeitura. Como resultado final desta pesquisa, foi realizada a solicitação na prefeitura e a partir do ano seguinte a entidade irá receber as doações do imposto de renda.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, G. A. **Contabilidade de entidades sem fins lucrativos**. Curso sobre Temas Contábeis. Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. São Paulo: Atlas, 1991

AZEVEDO, O. R.; SENNE, S. H. L. **Obrigações fiscais das entidades sem fins lucrativos e sociedades cooperativas**. São Paulo: Iob Thomson, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 19.4** Incentivos Fiscais, Subvenções, Contribuições, Auxílios e Doações Governamentais. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/nbct19_4.htm> Acesso em 24 abr.2016.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. **Manual de Incentivos Fiscais**. 4 ed. Porto Alegre, 2011.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de**

Pesquisa. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BRASIL. **Lei n.º 5691, de 27 de agosto de 2012.** Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/m/montenegro/lei-ordinaria/2012/570/5691/lei-ordinaria-n-5691-2012-reestrutura-o-conselho-municipal-de-assistencia-social-cmas-o-fundo-municipal-a-ele-vinculado-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 12 out. 2016

BRASIL. **Lei n.º 5587 de 13 de fevereiro de 2012.** Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/m/montenegro/lei-ordinaria/2012/558/5587/lei-ordinaria-n-5587-2012-altera-a-redacao-de-artigos-da-lei-n-4248-de-2005-que-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-municipal-do-idoso-e-do-fundo-municipal-a-ele-vinculado-2012-02-13.html>> Acesso em: 12 de out. 2016

LIMA, G. M. L.; FREITAG, V. C. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos:** teoria e prática. Curitiba: Intersaberes. 2014.

MACHADO, M. R. B. **Entidades beneficentes de assistência social:** contabilidade, obrigações acessórias e principais. 4 ed. Curitiba: Juruá Editora, 2014.

OLAK, P. A. Contabilidade de entidades sem fins lucrativos não governamentais. **Dissertação de Mestrado**, FEA/USP. São Paulo, 1996.

OLAK, P. A.; NASCIMENTO, D. T. **Contabilidade para Entidades sem fins lucrativos (terceiro setor).** São Paulo: Atlas, 2010.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999

RESOLUÇÃO DO CFC **1.121/08.** Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1121.doc> Acesso em: 28 maio 2016.

RESOLUÇÃO DO CFC NBCT **TSP 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis.** Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2012/12/NBC_TSP_1_audiencia.pdf> Acesso em: 28 maio 2016.

SLOMSKI, V. **Contabilidade do terceiro setor:** Uma abordagem operacional – aplicável às Associações, Fundações, Partidos Políticos e Organizações Religiosas. São Paulo: Atlas, 2012.

YOUNG, H. B. **Entidades sem fins lucrativos Imunidade e Isenção Tributária.** Curitiba: Juruá, 2009.

Aline Cardoso de Oliveira

Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Santa Cruz do Sul.

Clari Schuh

Professora da Universidade de Santa Cruz do Sul. Doutoranda em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

Viviane da Costa Freitag

Doutoranda em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

Silvio Paula Ribeiro

Professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Três Lagoas. Doutorando em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

Marco Aurélio Batista de Sousa

Professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Três Lagoas.

Nilton Cezar Carraro

Professor da Universidade Federal de São Carlos, Câmpus de Lagoa do Sino.

